
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

DECRETO Nº 012 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: Dispõe Sobre a Obrigatoriedade do Uso de Máscaras Durante o Enfrentamento da Emergência em Saúde Causada Pelo Coronavírus no Âmbito do Município de Tuparetama-PE, prevê responsabilizações decorrentes de seu descumprimento e dá outras providências.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município já vem tomando medidas administrativas de contingência, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos eventuais casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado de Pernambuco por meio dos Decretos n.º 48.809/2020, de 14 de Março de 2020, e n.º 48.834, de 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, estabelecendo as medidas a serem adotadas bem como as providências e responsabilizações decorrentes do seu descumprimento;

DECRETA:

Art.1º Este Decreto torna **obrigatório o uso de máscaras** em todos os órgãos públicos e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no Município de Tuparetama-PE durante o período do enfrentamento da emergência em saúde de importância internacional promovida pela pandemia do coronavírus e responsabilizações decorrentes do seu descumprimento.

Art. 2º partir desta data, e por tempo indeterminado, é **OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS** por toda e qualquer pessoa no território deste Município que se encontrem em órgãos públicos e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços (de caráter essencial).

§1º. Os estabelecimentos a que se referem o *caput* deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras;

§2º. Pelo descumprimento de que trata o §1º serão considerados responsáveis o gerente, proprietário ou encarregado pelo estabelecimento ou repartição pública e o seu

responsável legal além do usuário que se encontre sem máscara.

Art. 3º O descumprimento deste decreto ensejará a responsabilização civil e criminal do infrator, sem prejuízo de Notícia de Fato ao Ministério Público e outras medidas administrativas cabíveis.

Parágrafo Único. O descumprimento deste decreto por estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços (de caráter essencial), além das medidas acima informadas, sujeitará o estabelecimento infrator à punição de advertência e, em caso de reincidência, pela suspensão de suas atividades pelo período de 03 (três) dias úteis, e a persistir o descumprimento será suspenso o Alvará de Funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES

Prefeito

Publicado por:

Eryka Maria Rafael Agostinho

Código Identificador:7EF42A3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/04/2020. Edição 2570

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>